



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DA MULHER	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	26
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	27
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	32
FUNDAÇÃO CULTURAL	32
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 492 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 18 de março a 19 de dezembro de 2025:

ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA;
ARAGONEIDE MARTINS BARROS;
BEATRIZ LUZ LIMA OLIVEIRA;
CAMILA MACIANA LIMA DOS SANTOS;
CINTIA SOUZA DA LUZ;
DINALVA PEREIRA BARROS;
DIONE DA SILVA LIMA;
EDILENE RODRIGUES DA SILVA;
ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA;
EVLIMARA RESENDE CASIMIRO;
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA;
GENY BATISTA FERREIRA;
GREYFSON VALADARES DE MORAES;

HISRAEL FERREIRA DIAS;
ISRAEL SANTOS SILVA;
IVELANE ALVES CRUZ;
JANARI ALVES DOS SANTOS;
JESSIKA WANESSA DOS SANTOS MIRANDA;
LAYS TAVEIRA ARAUJO;
MARYANY RIZO FAZOLI;
MELIANA SILVA DE ALMEIDA;
MILENA BERNARDES BATISTA MONTEIRO;
MILTON APARECIDO RAMOS;
NAIR MARIA DE ARAUJO BORGES;
NUBIA LOPES DA SILVA;
SIMARA DE SOUSA MUNIZ;
VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR;
VALDINEIA SILVA DE SOUZA;
VERONICA REIS SETUBAL;
WASHLEY CARVALHO LEMOS;

II - Assistente de Sala-40h, no período de 18 de março a 30 de junho de 2025:

ADA SANTANA RODRIGUES DE SOUSA;
BIANCA ALVES BISPO;
EIDHELLEN BARBOSA WANDERLEY;
ELIENE VIEIRA ALENCAR;
GLAUCENI RODRIGUES DA SILVA;
JESSIKA BATISTA DOS SANTOS;
KARMEM LUCIA ALVES DE MELO;
LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES;
MARIA CLARA OLIVEIRA FERNANDES;
SILVIA MARLENE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 493 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.000845/2025 e Parecer nº 049/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada NATHÁLIA FERREIRA MEINICKE NASCIMENTO, em caráter de excepcional interesse público para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, pelo período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 494 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada **FABIANE SANTOS BARROS**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Educação e Trabalho em Saúde - FG, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 495 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada **GLEIDIANE RODRIGUES SILVA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão do Conselho Municipal de Saúde - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 496 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado **EURIPEDES JOSE DOS SANTOS**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Informática - FG, na Agência de Tecnologia da Informação de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 497 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **ALINE NUNES DE CASTRO** no cargo de Gerente de Gestão - DAS-5, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 498 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **KAIO COSTA E SILVA** no cargo de Gerente de Planejamento e Gestão - DAS-5, na Secretaria Municipal de Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a partir de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 499 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de março de 2025:

I - **ALEXSANDRA FRANÇA CARVALHO**, Gerente de Execução Contratual - DAS-5;

II - **ESTER GOMES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Gestão dos Indicadores Territoriais em Saúde - DAS-6;

III - **DILSON AIRES ARAÚJO**, Gerente de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica em Saúde - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 500 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.011063/2025 e Parecer nº 085/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

GILVANETE DA LUZ;
LEAHARA NICOLLY COSTA LOPES;
MARCILENE OLIVEIRA MELO COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 252/GAB/CCM, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que corresponde ao atual artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o qual dispõe, nos artigos 129 a 137, sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 010-2021, referente ao Processo Prodata nº 2021053249 e e-Palmas nº 00000.0.022421/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	YOLANDA ALVES DA SILVA	136081
SUPLENTE	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	171321

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, devendo se abster de atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados; se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 282, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Formação Permanente - FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 425-NM, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.660, de 21 de fevereiro de 2025, que contratou TONY VINÍCIUS LOPES DA SILVA no cargo de Gerente de Planejamento e Gestão - DAS-5, na Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 402-CT, de 18 de

fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.657, de 18 de fevereiro de 2025, a parte que contratou LARISSA GUIMARÃES RESENDE no cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 285, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 286-CT, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025, as partes que especifica:

I - no cargo de Supervisor Pedagógico-40h:

ARAGONEIDE MARTINS BARROS;
BEATRIZ LUZ LIMA OLIVEIRA;
CINTIA SOUZA DA LUZ;
DIONE DA SILVA LIMA;
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA;
GENY BATISTA FERREIRA;
GREYFSON VALADARES DE MORAES;
ISRAEL SANTOS SILVA;
JANARI ALVES DOS SANTOS;
JESSIKA WANESSA DOS SANTOS MIRANDA;
NUBIA LOPES DA SILVA;
VERONICA REIS SETUBAL;

II - no cargo de Orientador Educacional-40h:

ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA;
EVLIMARA RESENDE CASIMIRO;
LAYS TAVEIRA ARAUJO;
MELIANA SILVA DE ALMEIDA;
MILENA BERNARDES BATISTA MONTEIRO;
MILTON APARECIDO RAMOS;
SIMARA DE SOUSA MUNIZ;
VALDEIR MEZENCIO DE AVELAR JUNIOR;
WASHLEY CARVALHO LEMOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 286, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 478-NM, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.672, de 13 de março de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: MYLLANA ROCHA MARRA; leia-se: MYLLANA ROCHA MARRA TERENCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 287, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas das funções de Secretário-Geral, conforme especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - RIZIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 382391, Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, a partir de 21 de janeiro de 2025;

II - MARIA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 305561, Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, a partir de 17 de janeiro de 2025;

III - a partir de 16 de janeiro de 2025:

a) APARECIDA FERREIRA LIMA, matrícula nº 306981, Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança;

b) EUCILENE DO CARMO MARTINS JORGE, matrícula nº 301051, Secretário-Geral da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 288, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Secretário-Geral, conforme especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - IRANILDE DE BRITO BEZERRA ALCANTARA, matrícula nº 413011778, Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, a partir de 23 de janeiro de 2025;

II - LIGIA DA SILVA MELO, matrícula nº 413006242, Secretário-Geral da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, a partir de 17 de janeiro de 2025;

III - MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES, matrícula nº 143181, Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, a partir de 22 de janeiro de 2025;

IV - ONIVALDO SOUSA LIMA, matrícula nº 131481, Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 289, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificadas, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação os adiantes relacionados:

I - GABRIEL HENRIQUE DE CASTRO MILHOMEM, matrícula nº 413073289, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Degraus do Saber, a partir de 27 de janeiro de 2025;

II - DANIEL GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 413073331, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefes da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 960.383,55 (Novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 005/2023, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA FISCAL	VALOR DEZEMBRO/24
1200	Secretaria Municipal De Segurança e Mobilidade Urbana	459050	R\$ 216,38
		459044	R\$ 958,33
		459058	R\$ 1.470,84
		459078	R\$ 14.871,88
		459076	R\$ 13.006,54
		459079	R\$ 303,08
1300	Secretaria Municipal De Transparência E Controle Interno	459036	R\$ 174,55
1600	Fundação Municipal De Esporte E Lazer	459059	R\$ 1.262,82
2000	Secretaria Municipal da Mulher	459057	R\$ 643,91
2100	Gabinete da Prefeita	459060	R\$ 3.318,50
2300	Procuradoria Geral Do Município De Palmas	459080	R\$ 5.431,09
		459061	R\$ 393,42
2500	Procuradoria Geral Do Município De Palmas	459045	R\$ 1.020,22
		459051	R\$ 485,42
		459062	R\$ 762,42
		459081	R\$ 443,51
2600	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Emprego	459082	R\$ 2.445,34
2700	Secretaria Municipal De Finanças	459063	R\$ 540,89
3300	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural	459046	R\$ 1.890,50
		459047	R\$ 483,46
		459064	R\$ 3.211,26
		459065	R\$ 25.643,72
		459083	R\$ 2.344,63
3500	Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos	459048	R\$ 651,68
		459066	R\$ 744.378,58
		459067	R\$ 439,68
		459084	R\$ 92.177,19
		459077	R\$ 1.864,71
3700	Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial	459086	R\$ 854,34
		459052	R\$ 3.560,85
5200	Instituto Municipal De Planejamento Urbano De Palmas	459085	R\$ 4.542,74
5600	Secretaria Municipal De Comunicação	459069	R\$ 793,63
5800	Fundo Municipal de Assistência Social	459071	R\$ 1.552,56
		459040	R\$ 1.208,10
		459041	R\$ 1.839,65
		459042	R\$ 5.875,22
7100	Fundação Cultural De Palmas	459043	R\$ 1.890,05
		459049	R\$ 399,39
7800	Fundação De Meio Ambiente De Palmas	459072	R\$ 2.241,76
		459087	R\$ 1.432,94
7900	Secretaria Municipal De Governo E Relações Institucionais	459053	R\$ 363,57
9100	Agência De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos De Palmas	459068	R\$ 964,91
		459055	R\$ 370,54
		459073	R\$ 221,24
9200	Secretaria de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis	459039	R\$ 397,00
9300	Casa Civil Do Município De Palmas	459074	R\$ 1.936,77
		459056	R\$ 994,54
9400	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Serviços Regionais	459075	R\$ 784,96
		459038	R\$ 4.966,25
9600	Agência De Tecnologia Da Informação Do Município De Palmas	459070	R\$ 950,68
		459037	R\$ 447,75
VALOR TOTAL			R\$ 960.383,55

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.082865/2025.

Palmas, 14 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais.), junto à SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.455.507/0001-93, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 095/2020, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA FISCAL	VALOR SET/24	NOTA FISCAL	VALOR OUT/24	NOTA FISCAL	VALOR NOV/24	NOTA FISCAL	VALOR DEZ/24
2700	Secretaria Municipal de Finanças	16241	R\$ 5.937,50	16477	R\$ 5.937,50	16575	R\$ 5.937,50	16726	R\$ 5.937,50
9600	Agência de Tecnologia da Informação	16241	R\$ 5.937,50	16477	R\$ 5.937,50	16575	R\$ 5.937,50	16726	R\$ 5.937,50
SUBTOTAL			R\$ 11.875,00		R\$ 11.875,00		R\$ 11.875,00		R\$ 11.875,00
TOTAL					R\$ 47.500,00				

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.082208/2025.

Palmas, 13 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - 3ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 053/2024 - 3ª publicação, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, instruído no processo NUP: 00000.0.033169/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horários das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de março de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.673, em 14 de março de 2025, página 07, na informação abaixo:

Onde se lê: "itens para ampla concorrência e itens exclusivos para ME/EPP"

Leia-se: "ampla concorrência"

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
R M D SLYWITCH TORNEADORA H-SETE.	Multa Sanitária. Auto de Infração 14762. Processo 2012016089	DESPACHO N.º 04/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
IVALDO MOTA COMPASSO.	Multa Sanitária. Auto de Infração 00014. Processo 2016059421.	DESPACHO N.º 05/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.	Multa Sanitária. Auto de Infração 00201 Processo 2015020436.	DESPACHO N.º 06/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
TEÓFILO & SILVA LTDA - ME.	Multa Sanitária. Auto de Infração 093. Processo 2014062551.	DESPACHO N.º 07/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	Multa Sanitária. Auto de Infração 0011. Processo 2014027448.	DESPACHO N.º 08/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.	Multa Sanitária. Auto de Infração 0218. Processo 2015010724.	DESPACHO N.º 09/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ENCANTO LTDA.	Multa Sanitária. Auto de Infração 000542. Processo 2014016176.	DESPACHO N.º 10/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
ATACADÃO S.A.	Multa Sanitária. Auto de Infração 000622. Processo 2013037147.	DESPACHO N.º 11/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
COOTRANS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVO DO TOCANTINS.	Multa Sanitária. Auto de Infração 000312. Processo 2015057978	DESPACHO N.º 12/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 14 de março de 2025.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida nos Despachos conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
SUPERMERCADO PEG PAG CONTINENTAL.	Multa Sanitária. Auto de Infração 001704. Processo 2019102271.	DESPACHO N.º 13/2025/JUREF. Face a quitação da Multa Sanitária posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
SUPERMERCADO DUDA LTDA.	Multa Sanitária. Auto de Infração 001001. Processo 2015057164.	DESPACHO N.º 14/2025/JUREF. Face a quitação da Multa Sanitária posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
M M M DE ALMEIDA LTDA.	Multa Sanitária. Auto de Infração 021. Processo 2014020064.	DESPACHO N.º 15/2025/JUREF. Face a quitação da Multa Sanitária posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA.	Multa Sanitária. Auto de Infração 075. Processo 2014042307.	DESPACHO N.º 16/2025/JUREF. Face a quitação da Multa Sanitária posterior ao Recurso Voluntário, caracterizou-se a desistência do mesmo, tornando os atos subsequentes infrutíferos e nulos. Encerrado o processo, arquivando-o em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
--	---	---

Palmas, 14 de março de 2025.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 003/2025/GAB/SEMUP, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 12 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.009047/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Centro de Referência Flor de Lis, Conselho Municipal da Mulher-COMDIM e Casa da Mulher Brasileira, firmado com a Empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LAURENICE SOARES DE ALMEIDA	413073218
FISCAL SUPLENTE	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	413073199

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos dezessete dias do mês de março de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 2023001313

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 do processo nº 2022001313, Nup 00000.0.019122/2024, que tem como objeto tem como objeto a locação de imóvel para atender as instalações da Secretaria Municipal de Ação Social, situado na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, com 2.033m² de área, construída por subsolo, térreo, pavimento 1º e 2º, no Município de Palmas - TO.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião de 16/03/2025 a 15/03/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 16/03/2026

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Ação Social, parecer jurídico referencial nº 004/2023/SUAD/PGM, e encontra amparo legal na Cláusula quarta do contrato nº 01/2022, e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 08.122.8001-8414; naturezas de despesa 3.3.90.36; fontes de recurso 15000000900000; ficha: 20250950. Notas de empenho Nº 6555, emitidas em 12/03/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF Nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO, CPF nº XXX.225.261-XX, residente e domiciliada em Palmas/TO denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 017/2025 - GAB/SEDEEM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação de servidor para assumir o encargo de fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato de Nomeação Nº 110-NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 2024024125, NUP nº 00000.0.042345/2024, firmado com a empresa MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.898.003/0001-04, cujo objeto é a aquisição de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulante em Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413.073.100
SUPLENTE	LARISSA GALVÃO VARGAS	413.073.281

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico; IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º No impedimento do Titular, sua Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO NUP: 00000.0.042345/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
CONTRATADA: MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) unidades de box com instalação/montagem a ser realizada na Estação Javaê em Taquaralto (ARCA DE TAQUARALTO), em conformidade com projeto e memorial descritivo, edital e anexos do Pregão Eletrônico Nº 023/2024 e a Ata de Registro de Preços Nº 045/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 2.443.680,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, 2.460/2023 e 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.042345/2024.
RECURSOS:
Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Programa de Trabalho: 7000 - Palmas Com Economia Forte
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 150000009
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.003/0001-04, com sede na Av. Palmas c/ Av. P01, QDR. 25, LT 27 e 28, Setor, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, representada por Antônio José Vieira, portador do CPF nº XXX.624.071-XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 087, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Rua SF-27, quadra 39, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à Rua SF-27, quadra 39, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 11 B, situado à Rua SF-27, quadra 39, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 13272/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 088, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 07, situado à rua SR-15, conjunto 08, da Quadra ASR SE 25, com área de 4.400,00 m² e Lote 09, situado à rua SR-15, conjunto 08, da Quadra ASR SE 25, com área de 4.400,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à rua SR-15, conjunto 08, da Quadra ASR SE 25, com área de 8.800,00 m², objeto do processo nº 12641/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 089, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Lote AASE 50-C, situado à Avenida Teotônio Segurado, AASE 50-D e AASE 50-E, do loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área de 188.893,9502 m2, cuja situação resultante terá

a seguinte denominação: Lote AASE 50-G, situado à Avenida Teotônio Segurado, do loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área de 14.304,00 M² e Lote AASE 50-H, situado à Avenida Teotônio Segurado, do loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área de 174.589,9502 M², objeto do processo nº 013789-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 091, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Alameda 28, QI-16, da ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A, situado à Alameda 28, QI-16, da ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 15 B, situado à Alameda 28, QI-16, da ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 011213-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº 00000.0.069842/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão eletrônico-001/2024 SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.625,10 (Mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº 00000.0.069842/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025
MODALIDADE: Pregão eletrônico -001/2024 SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL:R\$ 2.975,76 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 003, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 11 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	06/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araujo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024, firmado com a empresa J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº CNPJ 37.010.127/0001-00 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	06/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual

temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	07/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI. inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	06/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA. inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	06/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	07/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 009, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024 firmado com a empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ nº 17.099.395/0001-24 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	07/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 010, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ARARAS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	12/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 011, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ARARAS no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.070290/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	12/03/2025
SUPLENTE	Genilda Lima de Araújo Fernandes	382011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 1500000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e RG: X30.8X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
 CONTRATADA: J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.788,50 (Quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e RG: X23.0XX 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.576 80 (Seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG: X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,00 (Dois mil e oitocentos e dezesseis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor WANER RIBEIRO DA SILVA inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG: X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.899,00 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG: X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 255,55 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS,
CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora
Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-
XX e portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA
INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no
CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o
senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANT'ANA inscrito no CPF nº
XXX.656.461-XX e portador do RG: X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS

CONTRATADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda
escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede
Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.915,80 (Quatro mil e novecentos e quinze reais
e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de
01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461
e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30,
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS,
CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora
Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e
portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: MAX PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 17.099.395/0001-24, por
meio de seu representante legal a Sra. Márcia Gomes de Sousa
Paula inscrito no CPF nº XXX.356.501-XX e portador RG: X12.9XX
SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda
escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede
Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de
01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e
03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30,
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS,
CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora
Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e
portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE
BOM FILE LTDA., inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de
seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito
no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG: X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.070290/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda
escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede
Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de
01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e
03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30,
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;
15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO
COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS,
CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora
Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e
portadora do RG nº X96.0XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL
LTDA, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu
representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito
no CPF nº XXX.539.262-XX e RG: e portador do X30.8X SSP/TO.

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para
atuar como fiscal e gestor de Contrato com
despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI CONTOS DE FADA,
no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG,
publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de
fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133,
de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal
de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº
001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,
o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal
de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da
execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,
publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que
estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas
atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados
com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025,
Processo nº 00000.0.006182/2025, firmado com a empresa
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ
nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é aquisição CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÁBEIS para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete da Silva Viana Miranda	413009979	14/03/2025
SUPLENTE	Gully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua
ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado
aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual
tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências
que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas
medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre
ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006182/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006182/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411.XX e portadora do RG Nº X50.0XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal o Sra. Kézia Aires Leite Araújo, inscrita no CPF sob o nº XXX.681.441-XX portadora do RG. nº XX985XX- SSP/TO

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACE da Escola Municipal Almirante Tamandaré, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 07 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.006060/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 08 de Abril de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 14h00mn às 17h00mn na Escola Municipal Almirante Tamandaré situada na ARSE 132 alameda 01 APM 37/38/39/40, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de Abril de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/e785021e39756d927ad84dcdef0a1ff6.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 984125708-(63) 981480027 ou no e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 14 de março de 2025

Claudineide Pereira da Rocha
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.003624/2025, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de serviços e assessoria na área contábil para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francielly Vieira Rocha	413017257	11/03/2025
SUPLENTE	Regina Célio Marinho da Silva	14229	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003624/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003624/2025
 RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XX SSP/MS.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.054670/2024, firmado com a empresa Casa de Carne Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	12/03/2025
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.054670/2024, firmado com a empresa WM Comercial Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	13/03/2025
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.054670/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, CNPJ nº 03.103.178/0001-56, por sua representante legal a Senhora Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X954XX via SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.054670/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
 CONTRATADA: WM COMÉRCIO LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.914,40 (Treze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, CNPJ nº 03.103.178/0001-56, por sua representante legal a Senhora Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X954XX via SSP/TO. Empresa: WM COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.539.262-XX.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**PORTARIA Nº 004, 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.056498/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	14/02/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de março de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo

nº 00000.0.056498/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	14/02/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de março de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.056498/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	14/02/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.056498/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	14/02/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de março de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.056498/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	17/02/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de março de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.056498/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	18/02/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de março de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.006777/2025, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ sob o nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	25/02/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de março de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.065327/2024 firmado com a empresa a Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	11/03/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.065327/2024 firmado com a empresa a CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	13/03/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do

Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.065327/2024 firmado com a empresa a JM Braga Comercial Brilhante Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	11/03/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.065327/2024 firmado com a empresa a PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	13/03/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.065327/2024 firmado com a empresa a SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	13/03/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo

nº 00000.0.065327/2024 firmado com a empresa a Todo Dia Mini Mercado Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	11/03/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado No Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.065327/2024 firmado com a empresa a WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	13/03/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065327/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. VALOR TOTAL: R\$3.840,00(Três mil, oitocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Júbio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº XXX.80X SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065327/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$8.925,00(Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX, e portador do RG nº XXX.80X SSP/GO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX,

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065327/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$11.162,00(Onze mil, cento e sessenta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº XXX.80X SSP/GO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTD, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065327/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$2.404,60(Dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no

CPF nº XXX.946.991-XX, e portador do RG nº XXX.80X SSP/GO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065327/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$5.505,05(Cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº XXX.80X SSP/GO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065327/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$12.986,00(Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº XXX.80X SSP/GO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.065327/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$27.913,30(Vinte e sete mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ n.º 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Jubio Paulo Pereira, inscrito no CPF n.º XXX.946.991-XX e portador do RG n.º XXX.80X SSP/GO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos inscrito no CPF n.º XXX.539.262-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092
 NUP: 0.017495/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente às 20ª, 21ª e 22ª medições de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 de outubro a 18 de dezembro de 2024, na importância R\$ 505.962,06 (quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: n.º 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa n.º 44.90.51, Fonte de Recurso n.º 17540000600338, Ficha n.º 20250902 e Nota de Empenho n.º 3375 do dia 11 de fevereiro de 2025.
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 101/00, Lei Federal n.º 9.069/95 e Lei Federal n.º 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional n.º 159041, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ n.º 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF n.º XXX.412.866-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092
 NUP: 017495/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
 OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 BASE LEGAL: Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta n.º 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
 DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional n.º 159041, bem como bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ n.º 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF n.º XXX.412.866-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO: 2023001509
 NUP: 017446/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
 OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 BASE LEGAL: Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta n.º 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
 DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional n.º 159041, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ n.º 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF n.º XXX.724.358-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO: 2023019235
 NUP: 029252/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
 OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 BASE LEGAL: Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta n.º 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
 DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional n.º 159041, bem como bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ n.º 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF n.º XXX.412.866-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024

PROCESSO: 2023001509
 NUP: 017446/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
 OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 BASE LEGAL: Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta n.º 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.
 DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional n.º 159041, bem como da empresa GSM Sinalização Ltda, CNPJ n.º 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF n.º XXX.724.358-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO: 2024024380
 NUP Nº: 0.028584//2024
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
 CONTRATADA: Comercial Misturão do Sul Eireli
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 69.625,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza

de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 5000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 4007 de 21 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, neste ato representada por Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2025

PROCESSO: 2025001291

NUP Nº: 0.010876/2025

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento - Adesão à Ata Para Registro de Preços nº 09/2024 Pregão Eletrônico Nº 04/2024 RN.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: O Moveleiro Cia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas nos termos da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 04/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP e outras Secretarias, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 436.537,54 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais no 2.400 2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023

RECURSOS: Funcional Programática: Gestão/Unidade: 3500, Fonte: 1500000900000, Programa de Trabalho: 15.122.8001-8413, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas 20250890 e 20250893 e Notas de Empenho, nos 6530 e 6531 do dia 12 de março de 2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa O Moveleiro Cia Ltda, CNPJ 08.773.990/0001-02, neste ato representada por José de Anchieta da Costa Junior, CPF nº XXX.392.534-XX.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para execução de obra de arte especial (ponte) sobre o Córrego Bota e Tira na Rua MS-23, Setor Morada do Sol, Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para execução de obra de arte especial (ponte) sobre o Córrego Bota e Tira na Rua Diamantes, Setor Morada do Sol, Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE

INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 641 (seiscentos e quarenta e um)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 1112 (mil cento e doze)

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 08/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão atuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.015843/2025	P000074011	QKF5B43
00000.0.015837/2025	P000071845	QPG2D16
00000.0.015511/2025	P000000860	MXG4B66
00000.0.016410/2025	P000054060	RSA3B19
00000.0.016421/2025	P000053674	RSA3B19
00000.0.016235/2025	P000040090	RSA3B19
00000.0.016235/2025	R480152623	QKA5B30
00000.0.016501/2025	R480525046	QWA3A97
00000.0.016937/2025	R480521111	ROA5B80
00000.0.016936/2025	R480541013	ROA5B80
00000.0.016926/2025	P000049011	ROA5B80
00000.0.016929/2025	P000054431	ROA5B80
00000.0.016931/2025	P000041020	ROA5B80
00000.0.016933/2025	P000041013	ROA5B80
00000.0.017080/2025	P000081926	QEK2F17
00000.0.016970/2025	P000054808	OLL2820
00000.0.017075/2025	P000077049	QEK2F17
00000.0.017329/2025	R480469892	NZO-9G03
00000.0.017559/2025	R480509535	RMJ4B23
00000.0.017560/2025	R480511944	RMJ4B23
00000.0.017561/2025	R480527269	RMJ4B23
00000.0.017561/2025	R480490072	NZO9G03
00000.0.017326/2025	E105601695	RIN8E92
00000.0.017001/2025	P000004203	OLJ5F23
00000.0.017000/2025	P000000397	OLJ5F23
00000.0.016859/2025	R480545962	RIN8E92
00000.0.015522/2025	P000008116	MXG4B66
00000.0.015473/2025	P000048959	MXG4B66

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA/GAB/SEMPU Nº 004 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 19 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, quarta feira de 1 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 015/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e

o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora: 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano aos 12 dias do mês de março de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Matrícula: 413073113

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100/SEMUS/GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.060236/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa V R LEITE, inscrita sob o CNPJ nº 04.145.767/0001-60, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento do Poder Executivo de Palmas:

Processo Filho NUP nº: 00000.0.016496/2024 - Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde		
Função	Servidores	Matricula
Titular	Eliana Maria da Cunha	141001
Suplente	Siene Patrocínio da Cruz	413075023

Art. 2º- São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	
GESTOR	DHIEINE CAMINSKI, matrícula 413072460

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do instrumento contratual citado no artigo 1º.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato de Contrato nº 006/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.663, de 26 de fevereiro de 2025, página 42.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022.

PROCESSO Nº: 2022035801 - NUP 0.22830/2024
OBJETO: 1.1.1. ADITIVAR o tempo da contratação, em virtude da necessidade da prestação do serviço e do princípio da continuidade do serviço público, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Intranet (via Rede MPLS), por mais 30 (trinta meses), contemplando o interím de 14/03/2025 a 13/09/2027. 1.1.2. O valor global da contratação é R\$ 5.052.389,70 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais com setenta centavos), sendo o valor correspondente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027; perfazendo-se em R\$ 168.412,99 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais com noventa e nove centavos) mensais e R\$ 2.020.955,88 (dois milhões e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com oitenta e oito centavos) anuais. BASE LEGAL: Processo nº 2022035801, parecer nº 695/2024/GAB/PGM e Lei Federal nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 1º de janeiro de 2025 e NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede sediada à avenida Teotônio Segurado, Quadra 101 Sul, Lote 03, Sala 1.101, Ed. Carpe Diem, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-002, Palmas - TO, representada por THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, doravante designada CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024

PROCESSO Nº: 2023019545 - NUP 0.021155/2024
OBJETO: ADITIVAR o tempo da contratação, em virtude da necessidade da prestação de serviço e do princípio da continuidade do serviço público, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Recepcionista. O valor anual da contratação permanecerá (até possíveis reajustes legais) em R\$ 5.715.138,24 (cinco milhões,

setecentos e quinze mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor correspondente ao exercício de 2025/2026, pelo período de 22/03/2025, data de início da prestação dos serviços, a 21/03/2026, prazo fatal deste 1º Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 2023019545, parecer nº 695/2024/GAB/PGM e Lei Federal nº 14.133/21

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 1º de janeiro de 2025 e empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-90, representada por Cristiane Rocha Araújo
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024

PROCESSO Nº: 2023019545 - NUP 0.021155/2024

OBJETO: ADITIVAR o tempo da contratação, em virtude da necessidade da prestação do serviço e do princípio da continuidade do serviço público, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Copeiragem. O valor anual da contratação permanecerá (até possíveis reajustes legais) em R\$ 5.715.138,24 (cinco milhões setecentos e quinze mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor correspondente ao exercício de 2025/2026, pelo período de 22/03/2025, data de início da prestação dos serviços, a 21/03/2026, prazo fatal deste 1º Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 2023019545, parecer nº 695/2024/GAB/PGM e Lei Federal nº 14.133/21

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 1º de janeiro de 2025 e empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-90, representada por Cristiane Rocha Araújo
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024

PROCESSO Nº: 2023019545 - NUP 0.021155/2024

OBJETO: ADITIVAR o tempo da contratação, em virtude da necessidade da prestação do serviço e do princípio da continuidade do serviço público, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar. O valor anual da contratação permanecerá (até possíveis reajustes legais) em R\$ 11.170.291,44 (onze milhões cento e setenta mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor correspondente ao exercício de 2025/2026, pelo período de 22/03/2025, data de início da prestação dos serviços, a 21/03/2026, prazo fatal deste 1º Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo nº 2023019545, parecer nº 695/2024/GAB/PGM e Lei Federal nº 14.133/21

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 1º de janeiro de 2025 e empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-90, representada por Cristiane Rocha Araújo
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00077-3

CONSUMIDOR(A): FAUSTINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO

FORNECEDOR(A): PAGSEGURO INTERNET S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor, PAGSEGURO INTERNET S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 35, 52 e 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa PAGSEGURO INTERNET S.A.,

multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00091-3

CONSUMIDOR(A): MACITANIA ALVES DOS CASAIS

FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º inciso VIII, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., multa pecuniária no valor de R\$850,98 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00054-3

CONSUMIDOR(A): KLAYVER CARVALHO MARTINS

FORNECEDOR(A): PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 4º inciso III, 6º inciso III e VIII, 14, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA, multa pecuniária no valor de R\$2.129,05 (dois mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.11.0033.001.00064-3

CONSUMIDOR(A): LUIS CARLOS DE SOUZA PAZ

FORNECEDOR(A): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, multa pecuniária no valor de R\$ 1.701,96 (mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.12.0033.001.00094-3

CONSUMIDOR(A): WENDER MATHEUS DA SILVA SOUZA

FORNECEDOR(A): NOVO MUNDO S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: NOVO MUNDO S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, 14, 35, 52, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa NOVO MUNDO S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.12.0033.002.00003-3
CONSUMIDOR(A): JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): NOVO MUNDO S.A.
FORNECEDOR(A): V M HOSTINS LTDA
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos Fornecedores, NOVO MUNDO S.A., SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, ficaram imputadas as empresas NOVO MUNDO S.A. e SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA, multa pecuniária no valor de R\$ 11.913,75 (onze mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante a empresa V M HOSTINS LTDA, a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.12.0033.001.00037-3
CONSUMIDOR(A): MARIA DAS NEVES JOSÉ DE ALMEIDA
FORNECEDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa BANCO DO BRASIL S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 11.638,80 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.12.0033.001.00072-3
CONSUMIDOR(A): VIVIANE MARTINS CARNEIRO
FORNECEDOR(A): NS2.COM INTERNET S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: NS2.COM INTERNET S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada à empresa NS2.COM INTERNET S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 14 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.10.0033.001.00063-3
CONSUMIDOR(A): MARISTELA RODRIGUES POZZOBON
FORNECEDOR(A): GUSSO PIMENTEL ORTODONTIA BARISON
FORNECEDOR(A): BRADESCO SAÚDE S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: GUSSO PIMENTEL ORTODONTIA BARISON e BRADESCO SAÚDE S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 14 de Março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.12.0033.001.00086-3
CONSUMIDOR(A): MIRYAM ARAÚJO RIBEIRO
FORNECEDOR(A): CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: CNK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 14 de Março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.11.0033.002.00041-3
CONSUMIDOR(A): NÚBIA PEREIRA JANUARIO
FORNECEDOR(A): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 14 de Março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.01.0033.001.00100-3
CONSUMIDOR(A): VALÉRIA DEL NERO DE FREITAS
FORNECEDOR(A): PALMAS MÉTODO DE ENSINO LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: PALMAS MÉTODO DE ENSINO LTDA

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 14 de Março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (*)

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 17-002.001.22-000037
 CONSUMIDOR: AMAURY DA CONCEIÇÃO AQUINO.
 FORNECEDORA: BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A
 FORNECEDORA: BANCO DO BRASIL S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A E BANCO DO BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 31, 39 inciso I, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.915,18 (Mil, Novecentos e Quinze Reais e Dezoito centavos) para o fornecedor Banco do Brasil S/A e R\$ 1276,79 (Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) para o fornecedor BB Seguridade Participações S/A.

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.672, de 13 de Março 2025, pág. 32, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 17-002.001.22-0000556
 CONSUMIDOR: BRENDA SANTOS ANACLETO
 FORNECEDORA: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14,36, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.063,99 (Mil e Sessenta e três Reais e Noventa e Nove centavos).

Palmas/TO, 14 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**PORTARIA/PRES/DIGEP/ATCP Nº 30 DE 14 MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023 e o Ato nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, alterado pelo Decreto nº 2.084, de 3 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor ELIEZER MOREIRA DE BARROS, Agente de Obras e Serviços, matrícula funcional nº 307481, a partir de, 18/03/2025 a 15/04/2025, relativas ao período aquisitivo 15/09/2020 a 14/09/2021, interrompida pela PORTARIA/DGRH/SEDEM N 06/2022, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.912, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de março de 2025.

WALACE PIMENTEL

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PORTARIA/PRES/DIGEP/ATCP Nº 31 DE 14 MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023 e o Ato nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, alterado pelo Decreto nº 2.084, de 3 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor ELIEZER MOREIRA DE BARROS, Agente de Obras e Serviços, matrícula funcional nº 307481, a partir de, 15/04/2025 a 10/05/2025, relativas ao período aquisitivo 15/09/2021 a 14/09/2022, interrompida pelo ATO Nº 1.006, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.512, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de março de 2025.

WALACE PIMENTEL

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB/FCP Nº 010/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Medida Provisória n.º 01, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO n.º 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137/2007.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados do exercício de 2024, em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR (R\$)
1	ESTER MONTEIRO DA SILVA CNPJ: 30.670.549/0001-54	20242209	39308	17190000000000	36.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS

Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 16/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS (FCP), no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025; e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

CONSIDERANDO a sobre de vagas disponibilizadas nos editais 15/2024/FMC/FCP, 16/2024/FMC/FCP e 19/2024/FMC/FCP da PNAB 2024;

CONSIDERANDO o saldo financeiro dos editais 17/2024/FMC/FCP e 18/2024/FMC/FCP, relacionados à Política Nacional Cultura Viva, operacionalizados com recursos da PNAB em 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os suplentes designados na Tabela 1 para apresentação de documentos de habilitação (Etapa 3), com o objetivo de ocupar as vagas ainda disponíveis.

Art. 2º CONVOCAR, com o saldo financeiro dos editais 17/2024/FMC/FCP e 18/2024/FMC/FCP, os suplentes designados na Tabela 2 para apresentação de documentos de habilitação (Etapa 3) dos referidos editais.

Art. 3º ABRIR PRAZO para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail pnab.palmas@gmail.com, no período de 20 a 26/03/2025. A documentação deve ser consultada em cada um dos editais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO

**TABELA 1:
CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS**

EDITAL Nº 019/2024/FMC/FCP - CULTURAS E LINGUAGENS: ÁREAS PERIFÉRICAS					
LINHA DE APOIO - DIFUSÃO CULTURAL					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	6	ANDRÉA CARLA LOPES VIANA	SALVE CERRADO! ENCONTRO DE CULTURAS E TRADIÇÕES DOS POVOS DO CERRADO	AC	94 SELECIONADO
2	6	INSTITUTO PIZADA	PROJETO DE CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DA QUADRILHA JUNINA PIZADA DA BUTINA	AC	93 SELECIONADO
3	5	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	BATUQUE DO BARRO	AC	90 SELECIONADO
4	3	JOÃO GOMES DA PENHA FILHO	O MENSAGEIRO: ASTRONOMIA PARA TODOS - INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E CONHECIMENTO	AC	83 SELECIONADO
5	5	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	III TAJUARUÇU BREGA ROOTS	PN	77 SELECIONADO
6	5	VITAL NUNES BARROS	CARNAPORRÓ DE TAJUARALTO	PN	76 SELECIONADO
EDITAL Nº 018/2024/FMC/FCP - CULTURAS E LINGUAGENS: ÁREAS PERIFÉRICAS					
LINHA DE APOIO - DIFUSÃO CULTURAL					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	5	IOGO DA SILVA LANDINHO	VIVÊNCIA INICIAL DO CHORO PARA A MELHOR IDADE	AC	92 SELECIONADO
2	1	RENATA PATRÍCIA DA SILVA	PRODUÇÃO E MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL "RÁDIO MATURIDADE: AS CANÇÕES DE NOSSAS VIDAS"	AC	91 SELECIONADO
3	2	ADRIANO ALVES DA SILVA	"TECLIXARTIFICAR? - QUE BIXO É ESSE?"	PN	88 SELECIONADO
4	2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	O CÉSAMAR - MEU CAMINHO FOTOGRÁFICO	PN	83 SELECIONADO
LINHA DE APOIO - PRIMEIRO FOMENTO					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	3	JOÃO PEDRO DA SILVA MACEDO	VOCÊ DEVERIA CHORAR	AC	87 SELECIONADO
EDITAL Nº 019/2024/FMC/FCP - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS					
CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	6	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.	ESTÚDIO CENABERTA	PN	91 SELECIONADO

**TABELA 2:
CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DA REDISTRIBUIÇÃO DE SALDO DOS EDITAIS Nº 17 E 18**

EDITAL Nº 015/2024/FMC/FCP - CULTURAS E LINGUAGENS: ÁREAS PERIFÉRICAS					
LINHA DE APOIO - DIFUSÃO CULTURAL					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	3	CELINE DINORMANDA DE AZEVEDO	FEIRA LITERÁRIA FEMININA DE PALMAS	AC	83 SELECIONADO
2	1	GIOVANA MIRANDA KUROVSKI	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "GIRASSOL VAI À PRAÇA"	AC	82 SELECIONADO
3	4	VÍNIUS DIAS AGUIAR	"AS MENINAS" - CURTA METRAGEM	PN	74 SELECIONADO
4	4	WESLENE BRITO ROCHA	"CANTOS DE CURA" - DOCUMENTÁRIO SOBRE REZADEIRAS E BENZEDEIRAS DE PALMAS	PN	70 SELECIONADO

EDITAL Nº 016/2024/FMC/FCP - CULTURAS E LINGUAGENS: ÁREAS PERIFÉRICAS					
LINHA DE APOIO - DIFUSÃO CULTURAL					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	5	KOWALSKI PRODUÇÕES LTDA	8 CANTOS DO CÉSAMAR	AC	90 SELECIONADO
2	5	NATALINA MORETTO	"NACHA MORETTO 50 ANOS DE MÚSICA: UMA TRAJETÓRIA DE ARTE E EMOÇÃO"	AC	90 SELECIONADO
3	5	SEBASTIAO BARROSO SAMPAIO	CANTANDO O TOCANTINS NAS ESCOLAS	AC	89 SELECIONADO
4	5	IMPACTO LATINO LTDA	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO	AC	89 SELECIONADO
5	2	LUIZ OTÁVIO IZIDORO DE MENEZES	OLHOS DE GAIA	AC	88 SELECIONADO
6	5	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	AC	88 SELECIONADO
7	5	ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS	APOIO LOGÍSTICO PARA O TOCA FM	AC	85 SELECIONADO
8	3	JOÃO GOMES DA PENHA FILHO	O MENSAGEIRO: ASTRONOMIA PARA TODOS - INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E CONHECIMENTO	AC	83 SELECIONADO
9	5	FRANCISCO BATISTA FILHO XXX.498.508.XX	EP CHICO FRAN - SEM MEDO	AC	81 SELECIONADO
10	2	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	ESCULPINDO SONHOS - OFICINA DE ARTE VISUAL EM ESCULTURAS E ADEREÇOS EM ISOPOR	AC	80 SELECIONADO
11	4	GUSTAVO MEIRA SOUSA	MINI-DOCUMENTÁRIO NOTAS DA MEMÓRIA	AC	79 SELECIONADO
12	2	ELSA JEANNE PARANAGUÁ ELVAS	SERTÕES - FLORÃO BRASILEIRO EM BAIXO RELEVO	AC	77 SELECIONADO
13	4	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	IV TELAS EM CENA	AC	77 SELECIONADO
14	2	EDWAN RIBEIRO COSTA XXX648971XX	TRAJETÓRIA	PN	62 SELECIONADO
LINHA DE APOIO - PRIMEIRO FOMENTO					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	2	KARLA RAYANE BRITO LIMA	ENTRE PONTOS E ENCONTROS: OFICINA DE AMIGURUMI	AC	80 SELECIONADO
LINHA DE APOIO - AÇÕES FORMATIVAS					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	2	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS	DA IDEALIZAÇÃO A REALIZAÇÃO - MENTORIAS EM ARTES VISUAIS	AC	76 SELECIONADO
EDITAL Nº 019/2024/FMC/FCP - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS					
CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS					
Nº	GT	AGENTE CULTURAL	PROJETO	COTA	NOTA FINAL ETAPA 2
1	6	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	GRUPO ARTPALCO	AC	79 SELECIONADO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA 5ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2024/2025) - EDITAL 04/2024 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

A Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU-FESP, por meio do Sistema Integrado de Saúde Escola para o Sistema Único de Saúde (SISE-SUS) do município de Palmas - TO, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, de 21 de julho de 2015, torna público o RESULTADO FINAL DA 5ª EDIÇÃO DO ENARE - EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2024/2025) - EDITAL 04/2024 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, referente ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

Palmas, 07 de março de 2025.

Klauren Mendonça Rezente Arantes
Presidente da COREMU/FESP

André Luis Nunes Cavalari
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - ENFERMAGEM		
CPF	Nome	Classificação
XXX.532.723-XX	ANA CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS	1
XXX.107.535-XX	LUIZA COSTA BOMFIM	2
XXX.665.124-XX	SARA DE MEDEIROS VIEIRA	3
XXX.629.933-XX	ELLEN VANNESSA PEREIRA DA SILVA	4
XXX.721.753-XX	VANUSA DOS SANTOS VIANA	5
XXX.538.533-XX	DANIEL MARTINS LIMA	6
XXX.556.953-XX	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	7
XXX.139.262-XX	ANA TEREZA FARIAS DA SILVA	8
XXX.489.233-XX	GABRIELA TIMBIRA DA CRUZ CONCEIÇÃO	9
XXX.687.214-XX	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	10
XXX.059.953-XX	MARIA ELIETE SOUSA DA COSTA	11
XXX.116.641-XX	MAYARA CARDOSO OLIVEIRA	12
XXX.979.723-XX	PAULA MADALENE FERREIRA DOS SANTOS	13
XXX.361.713-XX	ADRIANO FLAVIO SANTOS GONÇALVES FILHO	14
XXX.559.441-XX	ROBERTA VIEIRA MARTINS	15
XXX.691.483-XX	CAROLINNA CORREIA FELIPE	16
XXX.942.911-XX	LUDMILA NERES DE OLIVEIRA	17
XXX.403.831-XX	DIOGO RODRIGUES PINTO NEVES	18
XXX.633.103-XX	SANDRA MARIA SILVA	19
XXX.191.661-XX	IZABELA CRISTINA COUTO PROENÇA	20
XXX.359.143-XX	IDA CAROLINE DOURADO PORTELA	21
XXX.998.291-XX	ANA CLARA SANTANA PRESOTTO	22
XXX.177.501-XX	LUCIANA BALDUINO PONTES ROCHA	23
XXX.463.371-XX	THALYTA ALVES ARANTES	24
XXX.118.161-XX	GABRIELA NOBREGA PEREIRA	25
XXX.949.048-XX	TATIANA PERNAMBUCO MATOS	26
XXX.106.362-XX	ANA CLARA GONSAGA	27
XXX.979.231-XX	VICTORIA MOURA TAVARES	28
XXX.559.432-XX	AMANDA BATISTA DE MELO	29

XXX.381.206-XX	THÁIS ROCHA FERREIRA	30
XXX.770.912-XX	WILIANE FREIRE PINHEIRO	31
XXX.323.013-XX	JADSON PINHEIRO FERREIRA	32
XXX.715.542-XX	FERNANDA PESSOA DA CONCEIÇÃO	33
XXX.687.201-XX	MARIA CLARA BALBINO VIEIRA	34
XXX.079.248-XX	THALITA ALIPIO MEDEIROS	35
XXX.711.271-XX	MARIANA AIRES NUNES	36
XXX.152.183-XX	MAYARA DA SILVA LIMA NOGUEIRA GUERRA	37
XXX.568.861-XX	SALETE DE ANDRADE AZEVEDO MOREIRA	38
XXX.891.321-XX	RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA	39
XXX.282.001-XX	BRUNA GALVÃO GONÇALVES	40
XXX.904.461-XX	BRUNO MOREIRA CAVALCANTI	41
XXX.771.101-XX	DIANA BATISTA GOMES	42
XXX.453.281-XX	LETÍCIA SOUZA LIMA NUNES	43
XXX.600.953-XX	ANDRESSA SANTOS DE ARAÚJO	44
XXX.550.051-XX	HIGOR ARAUJO DA SILVA	45
XXX.304.843-XX	FRANCIANA SOUSA SILVA	46
XXX.564.653-XX	JOSINEIDE VIEIRA CORADO	47
XXX.023.062-XX	DANIELE MUNIZ DA COSTA	48
XXX.432.843-XX	CIBELE BEZERRA FERREIRA CAMELO	49
XXX.901.951-XX	JORGE JOSÉ ARAUJO LOPES	50
XXX.546.181-XX	ANDREZA FEITOSA SILVA	51
XXX.996.191-XX	LUZINEIDE CARDOSO DE ARAUJO	52
XXX.454.941-XX	GLAUCIENE MARTINS CARDOSO	53
XXX.964.501-XX	MARIANA ALTIVA VIEIRA DE MACEDO	54
XXX.214.153-XX	RAISSA DA SILVA MEDEIROS	55
XXX.364.001-XX	MARIA EDUARDA DA SILVA NOGUEIRA	56
XXX.832.691-XX	ANNA LIBIA TOME SANTANA	57
XXX.882.411-XX	ABIGAIL FRAZÃO DE OLIVEIRA	58
XXX.444.021-XX	ZENILDES CESARIO DE MATOS SOUZA	59
XXX.291.863-XX	CARINA DE CASTRO ANDRADE LIMA	60
XXX.536.101-XX	CAMILA TAVARES RODRIGUES	61
XXX.556.741-XX	STEPHANY DOS SANTOS CHAGAS	62
XXX.392.141-XX	ELANA SANTANA SANTOS	63
XXX.700.323-XX	ANA CAROLINE RIBEIRO SOARES RODRIGUES	64
XXX.777.033-XX	VANESSA NUNES BEZERRA	65
XXX.472.234-XX	HORTÊNCIA DE LIMA OLIVEIRA	66
XXX.966.181-XX	ISADORA CÂNDIDO BRAGA DO CARMO	67
XXX.888.913-XX	ROSANA DE SOUSA DA SILVA	68
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - FARMÁCIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.339.511-XX	WILSON HENRIQUE GONÇALVES PESSOA	1
XXX.303.771-XX	EDILENE NERES LOPES	2
XXX.056.137-XX	ISADORA ALVIM FERREIRA	3
XXX.452.864-XX	ESTER BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	4
XXX.587.191-XX	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	5
XXX.732.367-XX	JOSSANA GOMES PIMENTEL	6
XXX.797.623-XX	SAMIRA FERREIRA MENDES	7
XXX.790.971-XX	ELLEN SOUSA FONSECA	8
XXX.548.341-XX	KETHLYN SOARES SOUSA	9
XXX.787.061-XX	ENIVÂNIA NUNES DE SOUSA MACIEL	10
XXX.201.003-XX	FERNANDA COSTA DURANS	11
XXX.416.761-XX	THAYS CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA	12
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - FISIOTERAPIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.109.153-XX	ROSANA MATOS DA SILVA	1
XXX.520.072-XX	DAIRA FERNANDA DA SILVA CHAVES	2
XXX.306.041-XX	IZAMARA NOBRE DE OLIVEIRA	3
XXX.018.751-XX	WESLEI DE SOUZA RODRIGUES	4
XXX.007.052-XX	JOSEFA MORAIS DA SILVA NETA	5
XXX.761.823-XX	CAMILA RUHANA COSTA MARQUES	6
XXX.228.942-XX	DHARA YASMIN ANDRADE MENEZES	7
XXX.097.393-XX	MILENA CASTRO DINIZ	8
XXX.408.321-XX	MARIA FERNANDA MONTELO ALVES	9
XXX.778.055-XX	ROSANNE PIRES DANTAS	10
XXX.196.801-XX	JANAINA DE BRITO TAVARES	11
XXX.889.358-XX	STELLA SANTANA	12
XXX.455.792-XX	REBECA BICHARA DE SOUZA ESTUMANO	13
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - NUTRIÇÃO		
CPF	Nome	Classificação
XXX.775.683-XX	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	1
XXX.133.803-XX	LAURA BEATRIZ GUIMARÃES SOUSA	2
XXX.816.311-XX	EUCLESIA ALVES DA SILVA	3
XXX.507.251-XX	LORRANE LUISA OLIVEIRA SILVA	4
XXX.849.193-XX	LINDA INÊS CARDOSO BARROS	5
XXX.757.145-XX	THAUANNE MEDINA SANTANA ELPIDIO	6
XXX.785.101-XX	LUCAS RUAN SOARES DA SILVA	7
XXX.046.321-XX	ESTER ALVES RODRIGUES	8
XXX.553.251-XX	ALINE QUEIROZ FERNANDES	9
XXX.536.942-XX	ARTHUR ANDRADE DA FONSECA	10
XXX.145.661-XX	ALEX PEREIRA MARQUES	11
XXX.351.379-XX	LORENA GUNTENDORFER VIANNA	12
XXX.619.961-XX	ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA	13
XXX.193.868-XX	TAIS OLIVEIRA DE SOUZA	14
XXX.692.941-XX	JÚLIA SIRIANO DE MELO	15
XXX.457.873-XX	JULIA SALAZAR LIMA	16
XXX.247.674-XX	EMILY ALANA DOS SANTOS GONÇALVES	17
XXX.080.943-XX	VERA LUCIA MARQUES DOS SANTOS	18
XXX.218.342-XX	AMANDA ALVES DOS SANTOS	19
XXX.797.451-XX	LUCAS MOURA CRUZ	20
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - ODONTOLOGIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.249.491-XX	ANGELICA MAGALHÃES NETA	1
XXX.635.783-XX	ANA CLARA CARVALHO OLIVEIRA	2
XXX.015.123-XX	MARIA KLARA BARBOSA MOURA	3
XXX.009.341-XX	RUBEN JULIO ESPINOZA VILAS BOAS	4
XXX.271.222-XX	EDILSON WILLIAM NATIVIDADE SOUSA	5
XXX.822.323-XX	MARCOS DINIZ DA SILVA	6
XXX.416.592-XX	DINA MARQUES MENDONÇA	7
XXX.487.923-XX	ANA RITA PINTO DA SILVA	8
XXX.580.623-XX	KAROLAYNE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	9
XXX.836.746-XX	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CUNHA	10
XXX.022.481-XX	BRENO HENRIQUE TENÓRIO SILVA	11

XXX.419.587-XX	VICTOR MARIAN COSTA	12
XXX.567.325-XX	LARYSSA EVELYN SILVA ROCHA	13
XXX.504.273-XX	KLEYTON CARLOS MOREIRA PORTELA	14
XXX.255.564-XX	GUILHERME SANTANA DO NASCIMENTO	15
XXX.640.061-XX	HELLEN VITÓRIA MENDES LIMA	16
XXX.810.723-XX	LUCIANO FURTADO SILVA	17
XXX.405.175-XX	PEDRO DOS SANTOS NETO	18
XXX.050.941-XX	ANA CLARA RODRIGUES SOUZA	19
XXX.231.535-XX	MICHELE ROSAS COUTO COSTA	20
XXX.465.431-XX	REBEKA FERNANDES MENDES	21
XXX.392.101-XX	MARIA CLARA BARROS SILVA	22
XXX.543.705-XX	HENRIQUE SILVA BALTHAZAR DA SILVEIRA	23
XXX.065.131-XX	ANA CAROLINE MAIA ARAUJO	24
XXX.874.101-XX	LUÍZA JEOVANNA SILVA MANGUEIRA	25
XXX.902.182-XX	NAYARA ROCHA DE SOUSA	26
XXX.363.764-XX	GEORGE GABRIEL GONÇALVES LIMA	27
XXX.871.671-XX	MYLLENA BARBOSA DE SOUZA	28
XXX.512.471-XX	LUANA KARE SOUSA SILVA	29
XXX.384.133-XX	VICTÓRIA LOURENNE SILVA ALMEIDA	30
XXX.689.173-XX	FRANCIEDSON IAGO FRANÇA RIBEIRO	31
XXX.133.394-XX	RAIANE KAISA DE BARROS	32
XXX.270.561-XX	LARISSA CIRQUEIRA DE CARVALHO	33
XXX.977.411-XX	REJANE XAVIER DA SILVA BUSS	34
XXX.713.491-XX	DANILE TAMARA DOS SANTOS SILVA	35
XXX.080.311-XX	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	36
XXX.735.842-XX	BRENO ENRIQUE TEIXEIRA REIS	37
XXX.887.781-XX	CARLA REBECA BATISTA SANTOS	38
XXX.979.363-XX	PAULINA MARQUES DE ALENCAR	39
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - PSICOLOGIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.991.803-XX	LAIANE GUAJAJARA SOARES	1
XXX.992.112-XX	CAMILA LIRA DA SILVA	2
XXX.001.818-XX	MARCELIA SARAIVA LEAL	3
XXX.093.383-XX	RAUANA LIMA FERREIRA	4
XXX.904.421-XX	SANDY EMANUELLY SANTOS BOTELHO	5
XXX.337.627-XX	STEPHANIE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6
XXX.061.874-XX	WILLIAM SILVA DE PAULO	7
XXX.153.929-XX	GABRIELA QUILIÃO BICCA	8
XXX.189.611-XX	JULIANA MARTINS DE CASTRO RIBEIRO	9
XXX.616.074-XX	LUCAS FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA	10
XXX.314.475-XX	MARINA PRISCILA VASCO ALVES	11
XXX.800.583-XX	RENAN FERREIRA COSTA	12
XXX.022.861-XX	REGIANE CRISTINA DO AMARAL SANTOS	13
XXX.978.971-XX	ANA BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES SILVA	14
XXX.156.061-XX	PATRICIA LORRAYNE LINO OLIVEIRA	15
XXX.624.171-XX	NATALIA CRISTINA DIAS	16
XXX.772.843-XX	YRISLANE ADRIANA BIRINO MACEDO	17
XXX.879.091-XX	JULIANO MARTINS MOREIRA	18
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - SERVIÇO SOCIAL		
CPF	Nome	Classificação
XXX.823.891-XX	EDNA DE JESUS MONTEIRO	1
XXX.276.051-XX	DELIMAR ALVES DA SILVA	2
XXX.998.131-XX	ANA LUÍZA MOREIRA AYRES RODRIGUES	3
XXX.926.012-XX	ANA AÉERICA DE SOUSA AGUIAR	4
XXX.835.683-XX	IGRAINE PESSOA ALMEIDA	5
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - BIOMEDICINA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.617.871-XX	KAMILA POLIARA PEREIRA HERRERA	1
XXX.963.035-XX	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	2
XXX.686.652-XX	CHRISTIE LETTICIA DOS SANTOS FERREIRA	3
XXX.836.398-XX	CAMILA SANTOS SANTANA DE MOURA	4
XXX.233.223-XX	RAYANE SOBRINHO DE SOUSA	5
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
CPF	Nome	Classificação
XXX.351.203-XX	GUILHERME MARQUES LOPES	1
XXX.776.843-XX	AMANDA TORRES DE QUEIROZ	2
XXX.771.561-XX	THAYNARA GUIMARÃES MIRANDA	3
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - ENFERMAGEM		
CPF	Nome	Classificação
XXX.039.683-XX	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS NETO	1
XXX.520.804-XX	KAMILA RAQUEL DO NASCIMENTO RIBEIRO	2
XXX.163.330-XX	RITA DE CÁSSIA STRAPASSON	3
XXX.143.363-XX	DERLANE NUNES PEREIRA	4
XXX.850.823-XX	GABRIELLA LUZIA SOUSA BANDEIRA	5
XXX.816.913-XX	WELINGTON ALVES ALENCAR	6
XXX.068.053-XX	ANA BEATRIZ GOMES MORAIS	7
XXX.398.013-XX	RITA DE CÁSSIA SAMPAIO BESSA PINTO	8
XXX.487.572-XX	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	9
XXX.392.701-XX	ANA CAROLINE COSTA DA SILVA	10
XXX.418.781-XX	LUANA RODRIGUES LEITE	11
XXX.870.881-XX	ANTONIO MATHEUS SANTOS MEDRADO	12
XXX.441.921-XX	ANTONIO AUGUSTO APOLINARIO SALES VAZ	13
XXX.150.051-XX	PRISCILLA CARVALHO PÁDUA	14
XXX.767.021-XX	MIKAELI LISLE DANTAS LINS	15
XXX.038.544-XX	AMANDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16
XXX.561.243-XX	TALIA PEREIRA SILVA	17
XXX.307.861-XX	ALLANA RODRIGUES NUNES BORGES	18
XXX.494.466-XX	BARBARA BATEMARQUE SANCHES VILELA	19
XXX.330.541-XX	INGRID SILVA REIS GOVEIA	20
XXX.269.911-XX	MARIA CÂNDIDA AZEVEDO	21
XXX.809.393-XX	ELLEN KARINE RODRIGUES BATISTA	22
XXX.577.991-XX	HELAIDE SCHIELKE DA SILVA	23
XXX.473.601-XX	MIKAEL SOARES SANTANA	24
XXX.317.511-XX	LEILIANA FARIAS LEANDRO DA SILVA	25
XXX.423.311-XX	DENISE BORGES DA COSTA	26
XXX.742.251-XX	GIZELLY APARECIDA PIRES LIMA	27
XXX.027.303-XX	GABRIELA GRACIA GARCIA MINEIRO	28
XXX.058.671-XX	DASCYLENE RESPLANDES DUARTE DO NASCIMENTO	29
XXX.659.741-XX	MIKAELI OLIVEIRA DA SILVA	30
XXX.574.381-XX	MISLENE FERREIRA XAVIER DE MELO	31
XXX.799.793-XX	CLARA DOS SANTOS PAIVA	32
XXX.066.275-XX	CARMEM JAIRA DE SOUZA ALMEIDA	33

XXX.393.383-XX	VILMA ARAUJO DOS SANTOS CANJÃO	34
XXX.719.743-XX	MARIANA LOPES FERREIRA DO NASCIMENTO	35
XXX.266.311-XX	WALISSON DOS SANTOS SILVA	36
XXX.900.701-XX	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA NEGRE	37
XXX.335.931-XX	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	38
XXX.078.861-XX	MARTHA GOMES FARIAS	39
XXX.679.741-XX	RHAYLLA CRYSTIELLEN CASTRO RODRIGUES	40
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - FARMÁCIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.465.822-XX	THIAGO RIBEIRO COIMBRA	1
XXX.899.481-XX	PAMELA INÁCIO DO NASCIMENTO	2
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - FISIOTERAPIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.376.704-XX	AFONSO HENRIQUE MELO SILVA	1
XXX.084.801-XX	VANESSA FRANÇA AMÂNCIO	2
XXX.699.483-XX	CATRINE DOS SANTOS CARVALHO	3
XXX.869.225-XX	MATHEUS OLIVEIRA MATO GROSSO PEREIRA	4
XXX.340.561-XX	DOUGLAS NUNES SANTOS SILVA	5
XXX.934.832-XX	VANESSA OLIVEIRA CARDOSO	6
XXX.327.273-XX	CARLA RAQUEL OLIVEIRA SILVA BARBOSA	7
XXX.274.234-XX	MARIA VITORIA DOS SANTOS SILVA	8
XXX.558.472-XX	SABRINA ESTHEFANE RAMOS PINHEIRO	9
XXX.573.933-XX	KEYLLA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	10
XXX.655.721-XX	ANE LAURA SARAIVA MESSIAS	11
XXX.663.903-XX	ANA LYS MARQUES FEITOSA	12
XXX.612.981-XX	PAULIBETH DO NASCIMENTO FERREIRA DOS REIS	13
XXX.669.063-XX	MARIANA DE SOUSA LOPES	14
XXX.520.917-XX	ERICK CAMILO ARAUJO	15
XXX.450.942-XX	BEATRIZ VIEIRA DOS REIS	16
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - MEDICINA VETERINÁRIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.655.852-XX	MATEUS VIEIRA SOARES	1
XXX.446.891-XX	MONYKE DA SILVA CORREIA	2
XXX.909.601-XX	BRENDA RODRIGUES PEREIRA	3
XXX.251.372-XX	FELIPE ALVES DE SOUZA	4
XXX.581.526-XX	RAFAELA ALVES SOUZA ASSIS	5
XXX.426.172-XX	TALLYTA CAMPELO E SILVA	6
XXX.309.091-XX	VICTOR LEONARDO RIBEIRO AMARAL	7
XXX.072.981-XX	MARCLANE VIEIRA SILVA FRANÇA	8
XXX.847.261-XX	MATHEUS MACHADO DE SOUSA	9
XXX.617.405-XX	SERGIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	10
XXX.106.461-XX	LUANA DORTA MENDES FLEURY	11
XXX.058.617-XX	ARIEL BRITO DA SILVA	12
XXX.416.558-XX	NATALY RUTH DIAS TERRIBAS	13
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - NUTRIÇÃO		
CPF	Nome	Classificação
XXX.146.833-XX	GABRIELA BATISTA SILVA	1
XXX.519.971-XX	ROSEANE MARIA VOGADO RODRIGUES	2
XXX.091.391-XX	LUIHARA DE FÁTIMA DIAS WASCONCELOS	3
XXX.117.541-XX	MANOEL ALVES GRAMAZO VILARINHO	4
XXX.081.061-XX	BIANCA DIAS FERREIRA	5
XXX.029.801-XX	LUIS GUSTAVO ALVES MONTEIRO	6
XXX.051.101-XX	KAMILLY JULIANE AGUIAR FERREIRA	7
XXX.802.473-XX	JULIA THAIS DA SILVA ZALESKI	8
XXX.257.051-XX	BRUNA MOTA DE OLIVEIRA	9
XXX.797.201-XX	FERNANDA LAURINDO DE PAIVA	10
XXX.407.891-XX	VALQUIRIA SOARES DA SILVA GOMES	11
XXX.169.303-XX	AMANDA DE SOUSA CHAVES	12
XXX.691.564-XX	ZULEIDE ALBUQUERQUE LAURENTINO	13
XXX.456.153-XX	JANAINA CLEMENTE DA COSTA	14
XXX.023.960-XX	MAYARA CORRÊA DA SILVA	15
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - ODONTOLOGIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.676.731-XX	DÉBORA BORGES DA COSTA	1
XXX.995.412-XX	BIANKA COSTA DO NASCIMENTO	2
XXX.521.733-XX	PABLO MENDES MACHADO	3
XXX.013.632-XX	GISELE KAROLINA DE LIMA REIS	4
XXX.026.531-XX	HUGO GUSTAVO MARQUES COSTA	5
XXX.924.791-XX	ANA PAULA SOUSA SANTOS	6
XXX.753.081-XX	HELLEN CRISTINA SILVA	7
XXX.109.891-XX	MICAELLEN LETICIA LIMA OLIVEIRA	8
XXX.876.304-XX	MARIA LAISA TENÓRIO DE SOUSA BERNARDO	9
XXX.875.851-XX	RAFAELA SOARES NOLETO	10
XXX.442.082-XX	JÉSSICA COELHO DE SOUZA ANDRADE	11
XXX.714.551-XX	GABRIELA FERNANDES SANTANA	12
XXX.416.951-XX	AMANDA MICAELLA DA SILVA IGNÁCIO	13
XXX.069.591-XX	JULLIANA BEATRICE COSTA SILVA	14
XXX.495.121-XX	HALYSSYA VALADARES MARTINS DA SILVA	15
XXX.013.312-XX	ADRYANE DE PAULA BARBOSA REIS	16
XXX.524.284-XX	ARTHUR BARBOSA PALMEIRA LIMEIRA	17
XXX.892.891-XX	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	18
XXX.936.023-XX	FERNANDA MACHADO DE CARVALHO LOPES	19
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - PSICOLOGIA		
CPF	Nome	Classificação
XXX.439.741-XX	LYDIA ARAÚJO PUTENCIO	1
XXX.808.753-XX	ERYKA MARIA BISPO RAMALHO	2
XXX.894.561-XX	ALINE FIGUEREDO DE ARAÚJO	3
XXX.981.737-XX	LARA RAMOS PENNA	4
XXX.669.133-XX	BEATRIZ DIAS COSTA	5
XXX.576.394-XX	MARIA ELOÍSA PEDROSA DE ARAÚJO	6
XXX.448.151-XX	REBECA LINS SILVA MACIEL	7
XXX.300.097-XX	JENIFER DA SILVA CORRÊA	8
XXX.966.887-XX	VITOR DA SILVA FILEMES	9
XXX.601.253-XX	ELISA ALVES BORBA	10
XXX.112.895-XX	CLAUDIANA FERREIRA OLIVEIRA	11
XXX.648.681-XX	KAROLINE RAMALHO VIEIRA	12
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - SERVIÇO SOCIAL		
CPF	Nome	Classificação
XXX.398.813-XX	ANA PAULA SOUSA OLIVEIRA	1
XXX.254.612-XX	ROSICLEA BEZERRA DE SOUZA	2

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2025/FESP/PET-PALMAS
ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO -
LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva - Ano Letivo 2025-2027), a PRORROGAÇÃO até o dia 21/03/2025, da entrega da documentação necessária para adesão a bolsa de estudo e pesquisa.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodovalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO, sediada na Quadra 306 Sul, Al.14, LT. 14 D, Palmas - TO, CEP 77.021-036, CNPJ 34.093.548/0001-45, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no refeitório do canteiro de obras da COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO, sediada na Quadra 306 Sul, Al.14, LT. 14 D, Palmas, no dia 24/03/2025, com início da primeira chamada às 17:00h, a segunda chamada às 18:00h e a terceira chamada às 19:00h, com o fim de deliberar os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação e aprovação de contas relativas ao ano de 2024;
- 2) Apresentação de contas relativas ao rateio emergencial de janeiro a março de 2025;
- 3) Votação para a definição e instituição de um novo rateio emergencial até junho de 2025;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 2025;
- 5) Assuntos diversos. Palmas, 13 de março de 2025.

COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO
CNPJ:34.093.548/0001-45

